



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Julho de 2024

Edição Nº: 1187



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Designar a partir de 25 de julho de 2024 o servidor DIEGO FELIPE RODRIGUES matrícula nº55152437, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, portador do RG. 10.651.345-7 SSP/PR e CPF 099.305.599-06, para responder pela UMC - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - INCRA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 932 de 02 de março de 2009.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, 25/07/2024.**

\_\_\_\_\_  
NATAL CASAVECHIA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Julho de 2024

Edição Nº: 1187

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-  
PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/08/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **contratação de serviços técnicos e aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmatina, 25 de julho de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Julho de 2024

Edição Nº: 1187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-  
CRUZMALTINA-PR

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

I – Recebi hoje;

II – Compulsando os autos do Processo Administrativo n.º 23/2024, Dispensa Eletrônica n.º 01/2024 e Contrato Administrativo n.º 79/2024, observa-se que, de fato, a contratada **LUCAS BARBOSA NUNES**, inscrita no CNPJ: 53.487.589/0001-60, encontra-se inadimplente, pois, mesmo notificada a proceder a entrega do item “Ar-condicionado Split 18.000 BTUS 220 V”, solicitado por meio da **Solicitação n.º 1535 e Nota de Autorização de Despesa n.º 1532/2024**, até a presente data não procedeu a entrega do bem;

III – Assim, infere-se, ainda, que foi tentado entrar em contato com a empresa via e-mail por diversas vezes, contudo, nunca se obteve resposta, além de que, nem mesmo após devidamente notificada, procurou se justificar;

IV – Assim, da análise do presente processo, depreende-se o fato de que a empresa **CONTRATADA** agiu de forma **reprovável**, uma vez que, incorreu na inadimplência contratual;

V – Por esta razão, acolho a informação proveniente do Departamento de licitações e contratos, que através do Sr. Matheus Henrique da Silva Leite, agente de contratação, informou os fatos;

VI – Desse modo, **DETERMINO** que:

- a) Seja **extinto** os efeitos da adjudicação e homologação realizados em favor da contratada **LUCAS BARBOSA NUNES**, inscrita no CNPJ: 53.487.589/0001-60, tendo em vista a sua inadimplência contratual;
- b) Seja realizada a **rescisão unilateral** do Contrato Administrativo n.º 79/2024, resolvendo-o, com fulcro no inciso I, do art. 138 c/c inciso I e §1º do art. 139 da Lei 14.133/21;
- c) Após seja convocado o **segundo classificado** a fim de executar a sua oferta e, se for o caso, os demais remanescentes;
- d) Em caso infrutífero da alínea anterior, que seja **aberto novo processo** visando a contratação supramencionada e;
- e) **DETERMINO** que seja instaurado **processo administrativo**, visando a apuração de eventual responsabilidade da contratada **LUCAS BARBOSA NUNES**;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Julho de 2024

Edição Nº: 1187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-  
CRUZMALTINA-PR

VII – A seguir, encaminhe-se principais cópias do processo à Comissão Permanente de Processos Administrativos para que providencie a instrução do processo de responsabilização;

IX – **PUBLIQUE-SE.**

Cruzmaltina – PR, 25 de julho de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal